



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7, DE 2003 (Do Sr. Paulo Rocha)

Determina a criação de mecanismo de tradução para deficientes auditivos na TV Câmara.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS;
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º A TV Câmara fica obrigada a criar mecanismo de tradução simultânea para a linguagem de deficientes auditivos em toda a sua programação.

Art. 2º Fica a Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados autorizada a implementar este serviço, promovendo, dentro das normas legais, a contratação de profissionais especializados na área exigida, bem como outras providências cabíveis.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação, observadas as determinações do artigo anterior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da proposição em tela é a criação de um mecanismo de integração e informação para os portadores de deficiência auditiva, que, de forma direta ou indireta, são discriminados em diversos segmentos da sociedade e setores da vida pública. Portanto, pretendemos com essa medida facilitar o acesso aos debates e decisões tomadas pela Câmara dos Deputados a esse público.

Atualmente, o Brasil tem cerca de doze milhões de pessoas portadoras de diferentes tipos de deficiências, o que representa um significativo contingente existindo 88 entidades especializadas nesse tipo de atendimento.

O Brasil passa por significativas transformações e, propostas de mudanças são formuladas, visando, a globalização social no mundo, registro que o Senador Federal, como não poderia deixar de ser, vem deflagrar uma iniciativa de extrema importância e alcance social. Trata-se do Ato nº 49/1997, do Senhor Primeiro Secretário, que por inspiração da douta Comissão Diretora designou uma Comissão Técnica para implementar a Imprensa Braille na Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

Isto posto, valho-me desta oportunidade para, ao parabenizar a iniciativa, do deputado Jair Meneguelli, autor da proposta original, apresentar Projeto de Resolução, que vai ao encontro dos anseios e propósitos sociais que sempre nortearam os Membros desta casa.

Deputado Paulo Rocha

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2003

FIM DO DOCUMENTO